



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

RESOLUÇÃO Nº 003/2003

"Determina a entronização do exemplar da Bíblia Sagrada no recinto da Câmara".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Porciúncula autorizado a entronizar, no Plenário João Campos de Oliveira, um exemplar da Bíblia Sagrada.

Art. 2º - A entronização será no dia 08 (oito) de dezembro, em face de o Dia da Bíblia ser comemorado nesta data.

Art. 3º - As despesas decorrentes da referida entronização correrão por conta de dotações próprias do Legislativo Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porciúncula, 17 de outubro de 2003.


Ronaldo Felcissimo de Carvalho

Presidente


Eden Jones Dair Ribeiro

Vice-Presidente


Fabrício Siqueira Arantes do Valle

1º Secretário


Leonardo Paes Barreto Coutinho

2º Secretário